

Sumário

Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná • 2002 • Ano VI • nº 70

PE
58

ALUNOS DA REDE PÚBLICA DESCOBEREM O TC

Visita de alunos de escolas públicas esclarece como funciona e para que serve o Tribunal de Contas e desperta nas crianças o sentimento de cidadania e responsabilidade com o bem público.

>> Pág. 4

Nova home page marca mudança de conceito e prestação de serviços



O apresentador Marcelo Tas, o vice-presidente do TC Henrique Naigeboren, o presidente Rafael Iatauro, o presidente da Fiep, José Carlos Gomes de Carvalho e a procuradora junto ao TC, Kátia Regina Puchaski, na solenidade de lançamento do novo site www.tce.pr.gov.br

>> Pág. 8



Alunos do Colégio Estadual Santa Cândida em visita à sede do Tribunal de Contas, em Curitiba

Procurador assume vaga de conselheiro

O novo conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, recebe a beca de sua mulher em solenidade de posse.



>> Pág. 3

Tribunal abre inscrições para concurso de auditor

>> Pág. 3

EXPEDIENTE**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ****Corpo Deliberativo****CONSELHEIROS****RAFAEL IATAURO
PRESIDENTE****HENRIQUE NAIGEBORN
VICE-PRESIDENTE****NESTOR BAPTISTA
CORREGEDOR GERAL**

QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
HEINZ GEORG HERWIG
FERNANDO A. MELLO GUIMARÃES

CORPO ESPECIAL**AUDITORES**

ROBERTO MACEDO GUIMARÃES
MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
JAIME TADEU LECHINSKI
CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES

**PROCURADORES DO
ESTADO JUNTO AO TC**

KÁTIA REGINA PUCHASKI
ÂNGELA CÁSSIA COSTALDELLO
CÉLIA ROSANA MORO KANSOU
ELIZA ANA ZENEDIN KONDO
LANGNER
ELIZEU DE MORAES CORRÊA
GABRIEL GUY LÉGER
LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR
MICHAEL RICHARD REINER
VALÉRIA BORBA

DIRETORA GERAL

JUSSARA BORBA GUSO

**COORDENADOR DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES PÚBLICAS**

NILSON POHL (DRT 1022)

EDIÇÃO E REDAÇÃO

LUCIANA NOGUEIRA NASCIMENTO
(DRT 2927)

REVISÃO

CELSE KAVA

PESQUISA DA MEMÓRIA

MARIA ISABEL ATHAYDE FONTANA

FOTOGRAFIA

JÚLIO CESAR DE SOUZA

JURISPRUDÊNCIA

PEDRO DOMINGOS RIBEIRO

INFORMATIVO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO PARANÁ ORGANIZADO E EDITADO
PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

SUMÁRIO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE S/N - CENTRO CÍVICO
CEP 80530-910 - CURITIBA - PR - FONE/FAX: 41 350-1655
WWW.TCE.PR.GOV.BR - E-MAIL: TCPRIMP@P.R.GOV.BR

Licitação forjada leva prefeito ao MP

Tribunal de Contas quer a quebra do sigilo bancário de envolvidos
no processo para descobrir quem ficou com dinheiro público

O plenário do Tribunal de Contas encaminhou representação ao Ministério Público contra o prefeito de Jaguariaíva, Ademar Ferreira de Barros, que teve desaprovada prestação de contas de convênio, tendo em vista diversas irregularidades, inclusive fraude em documentos e licitação forjada. Com base em investigações feitas pelo procurador Gabriel Guy Léger, o relator do processo, conselheiro Nestor Baptista, pretende que R\$ 75 mil reais, a valores de 1998, sejam devolvidos aos cofres do Tesouro do Estado, além da responsabilização do prefeito.

O procurador resolveu ligar para uma das empresas que teria participado da licitação para recuperação e manutenção da malha viária municipal e foi surpreendido com o que descobriu: a empresa negou ter participado, disse que a assinatura nos documentos da prefeitura é falsa e que o prefeito tinha, em seu poder, um bloco de notas da firma que era utilizado para justificar despesas.

FRAUDE

O Tribunal constatou que a prefeitura realizou licitação com empresa diversa do ramo pretendido e não exigiu certidões negativas do INSS e FGTS, o que já caracteriza ato de improbidade. Mas, a investigação da Procuradoria foi adiante. Constatou-se o pagamento antecipado da obra. No dia 4 de agosto, foi assinado contrato com a empreiteira para

cascalhamento de 39 quilômetros em duas rodovias. Já, no dia seguinte, foi emitida nota de R\$ 50 mil para cobrança da primeira medição, correspondente a 65% da obra, o que seria impossível, mesmo para uma empresa de grande porte.

Foi constatada ainda coincidência de grafia no preenchimento das propostas apresentadas ao processo licitatório e irregularidade nas notas apresentadas à prefeitura, que além de fraudadas são de uma empresa que tem como objeto social manutenção e reparação de veículos automotores e transporte de cargas. Também não foi recolhida a ART junto ao CREA, atestando que a empresa não possuía pessoal habilitado para execução da obra.

O TC também descobriu que as obras não foram realizadas, com as estradas não registrando qualquer melhoria nos últimos sete anos. E que as empresas que participaram da licitação possuem CNPJs inexistentes no cadastro da Receita Estadual.

SIGILO

Na representação ao MP, o conselheiro solicita a quebra do sigilo bancário, a fim de identificar que pessoas físicas ou jurídicas foram beneficiárias de R\$ 75 mil, valor que transitou pela conta da prefeitura de Jaguariaíva entre 24 de julho e 15 de setembro de 98.

Ministério Público pode investigar Banestado Leasing

O Tribunal de Contas decidiu pedir ajuda ao Ministério Público para desvendar operações que foram realizadas pela Banestado Leasing, a partir de 95. Por proposta do corregedor Nestor Baptista, o plenário aprovou o envio de processo aos procuradores, após o TC não ter conseguido obter informações a respeito da reincorporação de bens - veículos, aeronaves e embarcações - ao banco estatal após concluídas operações de leasing.

Duas Inspetorias de Controle Externo - 2ª e 7ª - tentaram, ao longo dos últimos seis anos, obter informações da instituição, antes e depois da venda ao banco Itaú, mas não obtiveram resposta, sob alegação de sigilo bancário. Segundo a área jurídica do TC, entretanto, por ser uma sociedade de economia mista a Banestado Leasing estava sujeita ao controle do órgão, de acordo com o artigo 71, inciso II da Constituição Federal e artigos 74 e 75, inciso II, da Constituição Estadual.

NEGATIVAS

O primeiro pedido de informações foi feito pela Inspetoria então chefiada pelo conselheiro João Feder, a respeito do Programa de Premiação por Venda de Bens de Leasing Reintegrados, ao então presidente da Leasing, Osvaldo Luiz Magalhães dos Santos. Foi no início de 1996. Várias solicitações foram feitas posteriormente, até que o TC aprovou uma resolução determinando a remessa da documentação sonhada no prazo de 15 dias, que também não foi obedecida.

Segundo o corregedor, os fatos "apresentam-se como violadores de valores intocáveis da administração pública". Para Nestor, "a negativa foi um ato ilegal e abusivo, constituindo-se em fundamento suficiente para a apuração de responsabilidades. A situação se agrava já que o Tribunal atuava nos estritos limites de suas atribuições, diante de indícios concretos de irregularidades perpetradas em empresa que compunha capital do Estado".

No relatório, o conselheiro destacou que as violações perfazem tipos específicos das leis de Licitações e de Improbidade Administrativa, mais conhecida como a "lei do colarinho branco".

Contas do governo de 2001 recebem 28 recomendações

O relatório sobre a prestação de contas do governo Jaime Lerner de 2001, votado pelo plenário do Tribunal de Contas, fez 28 recomendações. O Parecer Prévio apresentado pelo conselheiro Quiêlse Crisóstomo da Silva recomendou a aprovação das contas. O parecer seguiu agora para a Assembleia Legislativa, órgão responsável para aprovação ou desaprovção da prestação de contas do governo, com base no parecer do TC.

Entre as recomendações feitas estão a necessidade de cumprimento do limite de despesa com pessoal e do limite mínimo de investimento em ciência e tecnologia; da ampliação dos investimentos em saúde e priorização das aplicações em educação, de forma inverter a curva em declínio de investimentos nos últimos anos. O relatório pediu que exista compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, haja vista a inexecução de inúmeros programas de governo e a super estimativa do orçamento acima da média dos últimos anos.

O relator Quiêlse Crisóstomo da Silva recomendou ainda "que seja inserida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 a vedação de transferência de recursos para obras que apresentem indícios de irregularidades graves; que o governo interrompa a prática de retenção dos recursos dos Fundos, cumprindo integralmente as leis instituidoras dos mesmos e a Lei de Responsabilidade Fiscal, que passa a exigir a estrita observância do orçamento e respectivas metas, ou os extinga, por inoperância ou desnecessidade".

PUBLICIDADE

Os gastos do governo com divulgação e propaganda em 2001 passaram de R\$ 75,6 milhões, sendo que 71,62% da despesa coube à Secretaria da Comunicação e 9,13% ao Detran. O restante do percentual ficou dividido entre a Copel, Sanepar, Cohapar, Secretaria da Educação, Funsade e Fundepar. Comparativamente, os gastos com propaganda foram 15,03% maiores que o exercício anterior. O parecer prévio do TC recomendou a racionalização das despesas com divulgação e propaganda, ponderando-as com os investimentos prioritários e a estrita observância das leis que exigem autorização da Secretaria da Comunicação para toda e qualquer despesa do gênero.

O relatório determinou ainda que seja reavaliada a necessidade de manutenção da empresa Paraná Desenvolvimento e que o governo, visando ampliar a transparência à gestão orçamentária, fiscal e financeira, especialmente dos planos e programas de governo, disponibilize na Internet juntamente com as informações da LRF, resumo da execução das principais metas físicas traçadas e, caso não executadas, as razões que impediram a execução.

Policial é condenado por acumular vencimentos na reserva remunerada

Em sessão plenária, o Tribunal de Contas acatou denúncia contra o policial militar aposentado e ex-prefeito de Pontal do Paraná, Hélio Gaissler de Queiroz, por recebimento indevido de aposentadoria na PM e na Prefeitura Municipal de Curitiba. Segundo a denúncia, Queiroz acumula os vencimentos da aposentadoria na reserva remunerada da Polícia Militar e do cargo de médico do município, desde 1980, do qual também passou a receber aposentadoria, a partir de 1991.

De acordo com o regimento do exercício de policial militar, quando estiver na reserva remunerada, o policial não pode aceitar cargo público de provimento efetivo ou vitalício. Portanto, a partir da assunção ao cargo de médico efetivo da prefeitura de Curitiba, o militar deveria ter sido transferido para a reserva não remunerada. Além

disso, a denúncia registrou uma irregularidade na aposentadoria por invalidez, na prefeitura. Segundo a Procuradoria do Estado junto ao TC, o funcionário aposentado por motivo de saúde deve, obrigatoriamente, passar por exames exigidos pelo órgão competente, anualmente, durante cinco anos seguintes e Hélio Queiroz realizou os exames, somente durante os dois primeiros anos após o afastamento da função.

No voto proposto pelo corregedor geral, conselheiro Nestor Baptista, o ex-prefeito de Pontal do Paraná terá que devolver aos cofres do Estado, o valor recebido indevidamente, desde 1º de maio de 1980 e determina a suspensão imediata dos benefícios da reserva remunerada e passagem do policial para a reserva não remunerada.

Tribunal volta a ter plenário completo



O conselheiro Fernando Guimarães assina o termo de posse.

Com a presença do governador Jaime Lerner e várias autoridades do Estado e municípios paranaenses, ocorreu no dia 5, às 17 horas, a posse do novo conselheiro do Tribunal de Contas, o procurador Fernando Augusto Mello Guimarães. Ele ocupa a cadeira deixada pelo jornalista João Féder, em junho de 2000, aposentado compulsoriamente. Guimarães foi indicado pelo governador a partir de uma lista tríplice integrada por representantes do Ministério Público junto ao TC.

O novo conselheiro é especialista em Direito Público e foi procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Foi nomeado em 1994, após ser aprovado em primeiro lugar em

concurso público. Antes exerceu advocacia em Curitiba durante treze anos.

Presidiu a Comissão de Estudos da Lei de Responsabilidade Fiscal do TC, tendo realizado palestras sobre o tema em diversos Estados. No ano passado exerceu a função de procurador-geral. É diretor da Associação do Ministério Público junto ao TC.

Mello é autor de artigos em várias publicações sobre Direito Público, tendo recebido premiações em diversos concursos nacionais de monografias sobre o tema.

ELEIÇÕES

No final da primeira quinzena de dezembro o Tribunal de Contas realiza eleições para sua mesa diretora, gestão 2003. O pleito acontece sempre na segunda sessão da segunda semana do mês e vai indicar o novo presidente, vice-presidente e corregedor-geral. Desta vez, o plenário estará completo, com o novo conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.



Em solenidade concorrida, o novo conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães assina o termo de posse e faz seu juramento ao Tribunal de Contas.

Concurso para auditor com inscrição até dia 13

Permanecem abertas até o próximo dia 13 de dezembro as inscrições para o concurso público para o preenchimento de três vagas para o cargo de auditor do Tribunal de Contas. O concurso será realizado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, no Ministério da Fazenda. A inscrição é efetivada com o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), em qualquer agência bancária, constando como depositante o próprio candidato. O Formulário de Pedido de Inscrição - guia de recolhimento - está disponível no Centro Regional de Treinamento da ESAF no Paraná - Rua João Negrão nº 246 - 7º andar - Centro ou pela Internet no site www.esaf.fazenda.gov.br. A remuneração para o cargo é de até R\$ 4.251,78, podendo alcançar, com o acréscimo das vantagens do cargo, até R\$ 11 mil.

O concurso terá duas provas objetivas, a primeira de conhecimentos gerais e a outra de conhecimentos específicos, além de uma prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato a vaga deve ter curso superior e ter entre 35 e 65 anos. "Trata-se de

um momento histórico vivido pelo TC que, com este concurso elimina o processo de indicação política de seus integrantes de forma definitiva", afirma o conselheiro Rafael Iatauro, que preside o órgão. Na atual gestão, o conselheiro foi indicado pelo Ministério Público, através de lista tríplice e uma vaga de procurador preenchida por concurso público, já realizado. Até o ano passado, o cargo de auditor era de indicação do governador.

ATRIBUIÇÕES

Entre as atribuições do cargo, o auditor deve atuar, em caráter permanente, junto ao plenário do Tribunal de Contas; substituir, por convocação do presidente do Tribunal, os conselheiros nos seus afastamentos por motivo de férias, licenças, faltas, ausência e impedimentos; presidir inquéritos e perícias, quando designados pela presidência; relatar processos de: prestação de contas de suprimento de fundos e de convênio; pensão, pecúlio, admissão; aposentadoria; gratificação adicional por tempo de serviço; gratificação adicional de assiduidade e outros processos, quando solicitados pela Presidência.

Para a prova de conhecimentos gerais serão exigidos conhecimentos de Língua Portuguesa, Administração Pública, Economia, Contabilidade Geral e Pública e de Legislação específica (Constituição Estadual e Emendas; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Lei nº 6.615/67) e Regimento Interno). Na prova de conhecimentos específicos, o candidato deve responder questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Penal e Direito Processual Civil. A data de realização das provas será publicada no Diário Oficial e divulgada através da imprensa.

O Tribunal está, a partir de agora - acrescenta o presidente da instituição - plenamente identificado com as aspirações da sociedade e com o texto constitucional, ao mesmo tempo em que é submetido a um processo de abertura para a comunidade. Segundo Iatauro, nos últimos dois anos, o órgão ficou mais transparente e passou a contar com a sociedade como parceira, na fiscalização do uso correto do dinheiro público.



Os alunos de 8ª série posam para foto com o presidente Rafael Iatauro, na sala da presidência do TC.

O Tribunal de Contas iniciou em novembro mais um programa com o objetivo de ampliar a transparência do órgão junto à sociedade. Duas vezes ao dia, alunos do primeiro grau da rede pública de ensino fazem, durante a semana, um roteiro de visitas para conhecer o funcionamento do Tribunal. A intenção, segundo o presidente Rafael Iatauro, é abrir o TC à população para contar com seu auxílio na fiscalização do correto emprego do dinheiro público.

"Trata-se de mais uma etapa de um grande projeto iniciado este ano, que já passou pela mobilização das entidades não-governamentais, através de seminários; pela implantação de um formulário para denúncias nos correios e pelo lançamento de um gibi para a rede pública de ensino", explica Iatauro. Ele esclarece que a iniciativa integra o objetivo de mobilizar a comunidade para auxiliar o Tribunal.

As visitas começaram com os alunos da terceira à quinta série dos colégios estaduais Santa Cândida e

Crianças em idade escolar aprendem a ser fiscais



Como parte da visita, as crianças receberam um lanche e o gibi "Benê, o fiscal do TC" das mãos do personagem.

Emílio de Menezes. Em seguida conheceram o TC as turmas da Escola Yvone Pimentel e Nossa Senhora de Fátima.

CONSCIÊNCIA

Segundo Iatauro "é necessário despertar na sociedade o sentimento de co-responsabilidade para com o dinheiro público. Não basta a nossa atuação, o empenho do Ministério Público, a fiscalização da Assembléia Legislativa. É preciso envolver toda a comunidade no processo de controlar o dinheiro que chega ao tesouro através dos impostos, que é uma missão gigantesca".

No último mês de outubro, aproveitando as comemorações da Semana da Criança, o Tribunal de Contas lançou um gibi, em formato de história em quadrinhos, para estimular escolares sobre a importância de fiscalizar a correta aplicação do dinheiro público. O boneco Benê, personagem principal da "revistinha", participou da visita dos escolares ao Tribunal.

Empréstimo estrangeiro: Paraná treina tribunais

Técnicos do Paraná começaram em novembro o processo de treinamento dos Tribunais de Contas do Amazonas, Pernambuco, Mato Grosso e Santa Catarina que oficializaram a participação no PRODEI – Programa de Desenvolvimento Institucional, criado pelo Banco Mundial. O objetivo do programa é credenciar os Tribunais de Contas para que auditem os programas do Banco Mundial no Brasil e realizem a Avaliação dos Mecanismos Administrativos e Financeiros dos Estados – AMAFE – dentro dos padrões exigidos pelo BIRD. Hoje, apenas os Tribunais de Contas do Paraná e a Bahia estão habilitados a auditar os projetos do Banco Mundial no Brasil.

A primeira etapa do trabalho aconteceu nos dias 4, 5 e 6 de dezembro, no Tribunal do Amazonas, com uma avaliação institucional, feita por funcionários do TC paranaense, para analisar as condições técnicas para a realização de auditorias de recursos internacionais. A segunda etapa do trabalho, focado no treinamento de técnicos para auditoria operacional do Banco Mundial, deve acontecer em fevereiro.

"O Brasil é hoje um dos maiores tomadores de empréstimos do Banco Mundial, que tem todo interesse em que os tribunais de contas tenham condições técnicas de auditar e monitorar tais recursos", explica o presidente do TC, conselheiro Rafael Iatauro.

AMAFE

No dia 2 de dezembro, o presidente do TC do Paraná, Rafael Iatauro e técnicos participaram de uma reunião, em Brasília, com diretores do Banco Mundial para discutir o pré-credenciamento dos Estados junto ao BIRD, como tomadores de empréstimos diretos, sem a necessidade de passar pela União. O pré-credenciamento será possível a partir da implantação da AMAFE, uma auto-avaliação do Estado que permitirá uma análise centrada na gestão pública com a consolidação das informações de natureza administrativa e financeira.

Segundo a assessora jurídica do TC do Paraná, Eliane Senhorinho, o programa de avaliação está baseado em documentos do Banco Mundial. Sua implementação possibilita

constatar a capacidade do Estado em assegurar que os recursos serão usados com eficiência e dentro dos propósitos estabelecidos. "O AMAFE também deve auxiliar o Banco a entender os mecanismos empregados pelo Estado em sua gestão administrativa e financeira, e auxiliar o Estado a incrementar ações para otimizar seus recursos", conclui Eliane Senhorinho.

Na terça-feira, dia 3, a reunião foi entre o gerente regional de gestão financeira para a América Latina e Caribe, Roberto Tarallo, técnicos, o presidente do TC do Paraná, Rafael Iatauro e o presidente da ATRICON – Associação dos Tribunais de Contas do País, Carlos Pina. O assunto será novamente o AMAFE e os processos de credenciamento dos TCs para realização de auditorias em projetos co-financiados pelo Banco Mundial.



Presidentes e técnicos dos tribunais do Amazonas, Pernambuco, Mato Grosso, Santa Catarina e Paraná e representantes do BIRD, oficializaram a participação no PRODEI, em reunião em Curitiba.

TCs ASSINAM PROTOCOLO COM BIRD

Reunidos em Curitiba, os Tribunais de Contas do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Amazonas e Pernambuco, oficializaram a participação no PRODEI – Programa de Desenvolvimento Institucional, criado pelo Banco Mundial. O objetivo do Programa é credenciar os Tribunais de Contas para que auditem os programas do Banco Mundial no Brasil e realizem a Avaliação dos Mecanismos Administrativos e Financeiros – AMAFE – dos Estados dentro dos padrões exigidos pelo BIRD.

O presidente do TC do Paraná, Rafael Iatauro e o representante do Banco Mundial, Lívio Pino, assinaram uma carta de intenções para que o Estado proceda à capacitação técnica e estruturação dos demais Tribunais envolvidos no programa. O Paraná, ao lado da Bahia, são os únicos Tribunais habilitados a auditar os projetos do Banco Mundial no Brasil.



Crianças esperam ansiosas para receber o gibi do boneco Benê, em escola pública de Curitiba

Escolas recebem gibi sobre uso do dinheiro público



O presidente Rafael Latauro conta para alunos de Curitiba, porque é importante fiscalizar o dinheiro público

Aproveitando as comemorações da Semana da Criança, o Tribunal de Contas lançou um gibi, em formato de história em quadrinhos, para estimular escolares sobre a importância de fiscalizar a correta aplicação do dinheiro público. O projeto faz parte da campanha sobre o controle social e está atingindo 1.772.286 alunos de 6.307 escolas públicas do ensino fundamental. O lançamento, em Curitiba, foi na Escola Estadual Xavier da Silva para 700 crianças da primeira à oitava série. Além do gibi, as crianças receberam adesivos e conheceram o principal personagem, Benê, um boneco caracterizado.

O projeto do TC, cujas fases anteriores passaram pela distribuição de formulários de denúncias nas agências dos correios e pela realização de seminários com entidades sociais em todo o Paraná, visa despertar a consciência da população sobre a importância em fiscalizar o correto emprego do dinheiro público.

A intenção do gibi "Benê, o fiscal do TC", criado pelo desenhista Marcos Vaz, é preparar as crianças para que possam levar para dentro de casa os conceitos e a prática de fiscais do dinheiro

arrecadado com o pagamento de impostos e multas, aplicados em obras e programas públicos.

MUDANÇA

"Essa geração, na turbulência natural da juventude, com certeza será respeitável agente de mudança e, ao longo do tempo, construirá o conceito de equilíbrio do Poder Público. Daí, a necessidade de se investir nesse imenso universo e reforçar o conjunto de informações à sua disposição", destaca o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Rafael Latauro.

A linguagem utilizada no gibi é própria deste tipo de publicação e foi preparada para que os alunos possam compreender com facilidade o trabalho do Tribunal e a importância da cidadania e do sentido participativo, próprios do regime democrático. Os personagens do gibi, Giba, Cacá, Chamosa e Benê decidem tomar sorvete com o troco das compras feitas para a mãe de Giba. Mas eles questionam a atitude e acabam chegando à conclusão de que devem prestar contas do dinheiro às suas mães.

A partir daí aprendem sobre a importância de pedir nota fiscal, os conceitos de gastos e dinheiro público; impostos; arrecadação e fiscalização. No final eles concluem, juntos, que devem participar da fiscalização do dinheiro público o tempo todo, exercitando a cidadania. O gibi educativo conta, passo a passo, o trabalho de fiscalização e controle social desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Paraná.

FOZ E LONDRINA

Mais de 1300 crianças participaram do lançamento do gibi "Benê - O Fiscal do TC", no Colégio Estadual Bartolomeu Mitre, em Foz do Iguaçu. "A publicação representa trabalho pioneiro do relacionamento do Tribunal com a sociedade. Mais do que isso, reflete audacioso programa do Tribunal no campo da educação, dentro da realidade de que as estruturas públicas não podem ficar afastadas dos segmentos formadores de opinião e do efeito multiplicador de suas idéias", afirmou o presidente Rafael Latauro.

Em Londrina, os alunos do Colégio Estadual Vicente Rijo receberam o gibi e a visita de Benê, o fiscal do TC. Empolgadas, elas cercaram o boneco para tirar fotos. "É um excelente meio de educar", disse a professora Lucia Pascolin. "Muitas pessoas não sabem qual é a função e a utilização do conjunto de informações contidas no Tribunal de Contas. Daí a necessidade de se investir na conscientização", lembrou a coordenadora do projeto e assessora jurídica, Simone Manassés.



Em Londrina, as crianças cercaram o fiscal Benê para uma foto com a turma



Os alunos de Foz do Iguaçu ouvem atentos as explicações da coordenadora do projeto do gibi, Simone Manassés



Marcelo da Silva Cardoso, 12 anos, vencedor de um concurso realizado na escola, em Foz, sobre Cidadania: "É bom saber mais sobre cidadania para aprender a economizar o meu dinheiro. O gibi ajuda a entender melhor".

Maringá tem escola abandonada desde 99

A construção da Escola Estadual Tânia V. Ferreira, em Maringá, está com as obras paralisadas desde julho de 1999. A constatação foi feita por uma auditoria da Comissão de Obras Inacabadas do Tribunal de Contas. Iniciada em outubro de 1998, a escola de 773 metros quadrados deveria estar pronta em 150 dias corridos, conforme o contrato de empreitada no valor de R\$ 164.373,27.

Até a data da paralisação foram pagos R\$ 90.740,90. Dois pedidos de prorrogação do convênio, firmado entre o município de Maringá e a Fundepar, estenderam o prazo de conclusão da obra para agosto deste ano. A escola deveria

estar atendendo alunos de 2º grau.

IRREGULARIDADES

Na conclusão do trabalho, os técnicos do TC apontaram que houve descumprimento do cronograma de desembolso de recursos, falta de parecer jurídico na licitação, a obra estadual foi construída em terreno municipal e sua contratação teve prazo de execução incompatível com o previsto no convênio. Entre as irregularidades, a falta de contabilização de gastos em conta específica e de depósito de caução pela contratada já provocou prejuízos que passam de R\$ 14 mil em serviços perdidos.

Nas recomendações, o Tribunal enfatiza que

“é importante que a prefeitura e o governo do Estado, através da Fundepar, posicionem-se quanto à continuidade ou não da obra e, caso haja viabilidade técnica e econômica, promovam ações para sua retomada e conclusão, obedecendo o artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

O relatório destaca ainda que enquanto persistir o impasse quanto ao prosseguimento da obra, a prefeitura deve tomar providências de conservação do patrimônio público, protegendo o imóvel da ação do tempo e de atos de vandalismo.

Obras paralisadas em hospitais prejudicam população carente

Os dois hospitais deveriam atender população pobre do Norte Pioneiro e Oeste do Paraná

O Tribunal de Contas concluiu uma auditoria que visa determinar os responsáveis pela paralisação da construção de dois hospitais há dois anos, com quase 130 leitos e dotados de modernos equipamentos. As obras, localizadas em Santo Antônio da Platina e Quedas do Iguaçu, estão executadas em 90% e 60%, respectivamente, e só não foram concluídas porque não houve repasse de recursos por parte do governo estadual.

A auditoria foi realizada pela Comissão Especial de Obras Inacabadas do TC. Os hospitais fazem parte do Sistema de Assistência Hospitalar e parcela dos recursos para as obras foi obtida através da Organização Mundial da Família, uma instituição parceira da Organização Mundial da Saúde. Para o presidente do Tribunal, conselheiro Rafael Iatauro, “a paralisação é um verdadeiro absurdo, já que os hospitais atenderiam populações de duas regiões carentes do Estado, o Norte Pioneiro e o Oeste”.

Os equipamentos de ambos os hospitais estão armazenados em contêineres, no Porto de Paranaguá, onde pagam aluguel, e nas duas cidades. Além do prejuízo social, o TC alerta para o descrédito que a imagem do governo estadual está enfrentando, já que a OMF faz parte de um complexo de instituições vinculadas à Organização das Nações Unidas e vem sofrendo pressões para prestar contas.

12 MILHÕES

Nas duas obras já foram empregados mais de R\$ 12 milhões. No caso de Santo Antônio, a totalidade dos recursos foi repassada pelo tesouro do Estado, mas com atraso, o que impediu o pagamento nos prazos definidos, gerando necessidade da prefeitura solicitar mais recursos, já que os contratos de câmbio não foram honrados. Apesar de ter sido assinado convênio em julho último os recursos não foram

repassados até agora. O hospital tem 78 leitos e capacidade de ampliação para até 150.

Já em Quedas do Iguaçu o governo não assinou convênio para a liberação dos recursos, numa obra em que há envolvimento de verbas da prefeitura e OMF, além de participação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância. A auditoria concluiu que “as falhas contidas na elaboração de convênios para construção das obras, marcadas pelo não comprometimento formal do Estado desde o início do projeto e pela inclusão de cláusula prevendo aditamento dentro de seu prazo de vigência, provocaram o atraso e, por último, o impasse, que permanece enquanto o termo aditivo não é firmado, impedindo o prosseguimento da obra”. O hospital tem 50 leitos previstos, com capacidade para duplicar este número.

AUDITORIA

Além da paralisação, a auditoria apontou diversas irregularidades na execução das obras, de acordo com o presidente da Comissão, engenheiro Pedro Paulo Piovesan. Em Quedas do Iguaçu foi detectada a utilização de recursos estaduais sem anuência formal do Estado, ausência de procedimento licitatório, falta de planilhas de custos e quantitativa, falta de documentos e discriminação de materiais, ausência de comprovantes de aplicação de recursos, área construída diferente da projetada e falhas no acompanhamento e fiscalização da obra.

Já, em relação ao hospital de Santo Antônio da Platina foi detectada ausência de procedimento licitatório, falta de planilhas de custos e quantitativa, ausência de documentos e discriminação de materiais que comprovem a execução física, falta de comprovação de aplicação de recursos e inexistência de acompanhamento e fiscalização da obra.

Notas

HOMENAGEM

O conselheiro Nestor Baptista, do Tribunal de Contas, foi homenageado em Goiânia, com o colar do mérito Ministro Seabra Fagundes. O ato foi decorrente do empenho do corregedor do TC que resultou na criação da ASUL – Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul, que reúne todos os Tribunais e Controladorias atuantes nos quatro países do bloco. Também foi homenageado o ex-conselheiro e ex-presidente do Instituto Ruy Barbosa, João Féder.

DENÚNCIA

O plenário do TC acompanhou o voto do corregedor e acatou denúncia contra Antonio Cabrera de Sá, prefeito de São Tomé de 97 a 2000, com base em informações da Vara do Trabalho de Cianorte. Ele foi condenado a devolver os valores pagos, em forma de indenização, em ação trabalhista movida por Geraldo José Machado. Segundo o parecer, não houve interesse na defesa do município, além do funcionário ter sido contratado sem concurso público e para efetuar serviço não caracterizado como de emergência.

NOVO PROCURADOR



O advogado Michael Richard Reiner assumiu dia 5 último o cargo de procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado. Primeiro colocado em concurso público realizado pela Fundação Carlos Chagas, na foto aparece ao lado do presidente do TC, Rafael Iatauro.

Penalidades já chegam a R\$ 12 milhões em 2002

Em menos de dez meses, o Tribunal de Contas do Paraná já aplicou, este ano, R\$ 11 milhões 689 mil reais em multas e restituições, por mau uso do dinheiro público. Segundo o presidente Rafael Iatauro, a maior parte das punições está relacionada à desaprovação de contas municipais de 2000, quando passou a vigorar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

"De lá para cá, prefeitos, vereadores e dirigentes de órgãos têm sido muito mais cuidadosos com a aplicação de recursos, especialmente face aos controles mais rígidos implantados pelo Tribunal, cumprindo a legislação, como a informatização da prestação de contas e a emissão de alertas", acrescenta.

Até o início de novembro, o órgão havia determinado a restituição de R\$ 11.443.834,96, diante da aplicação incorreta de recursos municipais e estaduais. Também havia aplicado multas no valor de R\$ 246.164,56. As penalidades têm por base

decisões de plenário e as respectivas resoluções que são publicadas em Diário Oficial.

A maior devolução foi aplicada à Companhia Municipal de Urbanização de Londrina - Comurb, que teve contas desaprovadas, foi alvo de denúncia à Corregedoria do TC e motivou a realização de auditorias: R\$ 3,797 milhões. Entre as irregularidades apuradas, nas contas de 1999 constavam despesas sem licitação para compra de materiais de construção, compra de gêneros alimentícios para festa de confraternização, aquisição de combustíveis sem realização procedimento licitatório e pagamento indevido de benefícios a funcionários.

RESULTADOS

O presidente Rafael Iatauro explica que "este é apenas um dos resultados do trabalho

que o Tribunal realizou este ano. Embora esteja diretamente relacionado a recursos que vão voltar para os cofres públicos, não é o mais importante. Outros milhões de reais deixaram de ser empregados indevidamente graças ao trabalho de orientação que desenvolvemos durante o ano, que atingiu cerca de 15 mil agentes públicos".

O Tribunal normalmente determina restituição quando é comprovada irregularidade na utilização do recurso público. Já, a multa é mais utilizada para punir atraso na prestação de contas. O recolhimento é feito diretamente aos cofres das prefeituras, no caso de municípios ou aos cofres do Tesouro, no caso do Estado. Somente com o comprovante da devolução, o penalizado fica liberado de outras sanções, que vão desde a denúncia ao Ministério Público até o encaminhamento do nome ao Tribunal Regional Eleitoral, passando a fazer parte da lista de inelegíveis.

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

1. MÉDICOS - CONTRATAÇÃO
2. TRANSPORTE ESCOLAR
3. FUNDEF
4. CONVÊNIO

Relator: Conselheiro Henrique Naigeboren

Protocolo: 470.860/01-TC.

Origem: Associação dos Municípios do Oeste do Paraná

Interessado: Derli Antonio Donin

Sessão: 26/02/02

Decisão: Resolução 1617/02-TC. (Unânime)

Consulta: Procedimentos a serem adotados em relação as seguintes questões: forma de contratação de profissionais da área de saúde; gastos com transporte escolar para alunos do ensino médio e superior; sobras financeiras do FUNDEF e como devam os municípios proceder ao firmarem convênios com órgãos estaduais ou federais e houver atraso no repasse dos recursos.

CÂMARA MUNICIPAL - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. RECEITAS
2. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/00.

Relator: Conselheiro Heinz Georg Herwig

Protocolo: 137.855/01-TC.

Origem: Município de Jacarezinho

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 11/06/02

Decisão: Resolução 5.169/02-TC. (Unânime)

Consulta: As transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, e que compõem a dotação do FUNDEF, a parcela relativa ao ICMS retido pela União e transferido diretamente ao município (LC 87/96), inclusive a parcela devida ao FUNDEF, e os valores arrecadados a título de dívida ativa de natureza tributária incluem-se no somatório das receitas para fins de cálculo da dotação orçamentária da câmara municipal, previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

CONVÊNIO

1. PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.

Relator: Conselheiro Heinz Georg Herwig

Protocolo: 187.269/99-TC.

Origem: Município de Colombo

Interessado: Presidente da Câmara

Sessão: 06/12/01

Decisão: Resolução 13.413/01-TC. (Unânime)

Consulta: Inconstitucionalidade de dispositivo de lei que exige, genericamente, prévia autorização legislativa para a celebração de convênios. Contudo, alguns ajustes, pela natureza do seu objeto, podem demandar tal autorização. Há que se observar, ainda, o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FUNDEF

1. APLICAÇÃO DOS RECURSOS EXCEDENTES.

Relator: Conselheiro Henrique Naigeboren

Protocolo: 294.977/01-TC.

Origem: Município de Querência do Norte

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 26/02/02

Decisão: Resolução 1.616/02-TC. (Unânime)

Consulta: As sobras de recursos do FUNDEF, até o atingimento dos 60% estabelecidos na lei, devem ser rateadas entre todos os profissionais da área, de forma isonômica, independente da maior ou menor graduação de cada um.

IPTU - ISENÇÃO

1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Relator: Conselheiro Henrique Naigeboren

Protocolo: 451.819/01-TC.

Origem: Município de Tamboara

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 11/06/02

Decisão: Resolução 5.151/02-TC. (Unânime)

Consulta: Lei Municipal concessiva de isenção de IPTU a viúvos e aposentados, possuidores de um único imóvel urbano, e renda não superior a 01 salário mínimo. Isenção de caráter geral. Não incidência do art. 14 da LRF.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1. FUNDAÇÕES

2. DESPESAS COM PESSOAL.

Relator: Auditor Jaime Tadeu Lechinski

Protocolo: 373.613/01-TC.

Origem: Município de Mandaguari

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 21/05/02

Decisão: Resolução 4.614/02-TC. (Unânime)

Consulta: Fundações estão excluídas do conceito de empresa estatal dependente, sujeitando-se às implicações previstas na LRF, inclusive quanto ao limite de despesas com pessoal em 54% previsto para o executivo, conforme art. 1º, § 3º, inciso I, "b" da LRF.

LICITAÇÃO

1. CONTRATOS DE SEGURO DE VEÍCULO

2. CENTRALIZAÇÃO DO CERTAME.

Relator: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva

Protocolo: 48.634/02-TC.

Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Interessado: Antonio Anibelli (2º Secretário)

Sessão: 14/03/02

Decisão: Resolução 2.204/02-TC. (Unânime)

Consulta: Os contratos de seguro de veículos, com vencimentos variados durante o ano, não precisam ser licitados em uma única etapa, pois não há previsão legal neste sentido. Contudo, a centralização pode significar economicidade para a consultante.

PREFEITURA MUNICIPAL

1. ALIMENTOS - POPULAÇÃO CARENTE.

Relator: Conselheiro Nelson Baptista

Protocolo: 236.462/01-TC.

Origem: Município de Rio Branco do Sul

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 16/04/02

Decisão: Resolução 3.326/02-TC. (Unânime)

Consulta: Possibilidade do município fornecer diariamente alimento à população carente, sendo que tal iniciativa deve se dar através de programa continuado e específico, atrelado à previsão na PPA, LDO e LOA. Caberá ao Prefeito a instituição ou não do Fundo Municipal de Erradicação da Pobreza, conforme EC/31 de 14/12/2000.

RECURSO DE REVISTA

1. EQUIVOCO QUANTO AO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator: Auditor Marins Alves de Camargo Neto

Protocolo: 171.982/99-TC.

Origem: Município de Santa Isabel do Ivaí

Interessado: Luiz Eduardo Casagrande (ex-Prefeito)

Sessão: 08/11/01

Decisão: Resolução 12.148/01-TC. (Unânime)

Recurso de Revista. Provimento do recurso concedendo ao verdadeiro ordenador das despesas oportunidade para manifestar-se acerca dos fatos apurados, ensejando a restauração de todos os atos praticados neste processo.

SERVIDOR PÚBLICO

1. DOCUMENTOS - ELABORAÇÃO

2. COMPETÊNCIA.

Relator: Auditor Roberto Macedo Guimarães

Protocolo: 133.070/99-TC.

Origem: Município de Bandeirantes

Interessado: Presidente da Câmara

Sessão: 06/06/02

Decisão: Resolução 5.020/02-TC. (Unânime)

Consulta: Possibilidade dos documentos de determinados setores serem assinados por servidores municipais, ocupantes de cargo em comissão ou cargo de carreira, desde que possuam qualificação profissional.

SERVIDOR PÚBLICO

1. PROFESSOR.

Relator: Auditor Jaime Tadeu Lechinski

Protocolo: 474.274/01-TC.

Origem: Município de Coronel Domingos Soares

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 21/05/02

Decisão: Resolução 4.615/02-TC. (Unânime)

Consulta: Professores que já fazem parte do quadro do magistério municipal, contando vários anos de serviço público e que recebem benefícios por tempo de serviço, ao serem admitidos na função de professor com magistério através do novo concurso, terão direito à percepção do salário inicial da função e também aos adicionais por tempo de serviço.

Quando da admissão de servidor público estatutário, deve ser baixado ato de nomeação, lavrado termo de posse e exercício e feita a anotação de vida funcional.

Professores leigos, que obtiveram a habilitação no ensino normal, nível médio, podem ser enquadrados, em face de lei municipal, no plano de carreira do magistério, no cargo de professor com habilitação em magistério. Não é obrigatório o concurso público, no caso de servidores admitidos anteriormente a 05.10.1988, nem de professores admitidos após esta data que já prestaram concurso público para o exercício da mesma função. No caso de professores admitidos após 05.10.1988, sem concurso público, o ato de admissão não atende aos ditames constitucionais, estando elido de nulidade. A autoridade competente deverá adotar as providências necessárias para fazer cessar a prestação do serviço público, pelo servidor admitido irregularmente.

TRANSPORTE COLETIVO

1. CONTRATO - PRORROGAÇÃO

2. NOVA LICITAÇÃO.

Relator: Auditor Jaime Tadeu Lechinski

Protocolo: 353.973/01-TC.

Origem: Município de Paranaguá

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 11/04/02

Decisão: Resolução 3.263/02-TC. (Unânime)

Consulta: Prorrogação contratual de concessão de prestação de serviços de transporte coletivo. Impossibilidade, conforme art. 7º da Lei Municipal 2198/01, que autoriza eventual prorrogação apenas pelo tempo necessário à conclusão do processo licitatório.

TRIBUTOS

1. IPTU E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

2. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - ART. 14.

Relator: Conselheiro Quilise Crisóstomo da Silva

Protocolo: 190.217/01-TC.

Origem: Município de Mamboré

Interessado: Prefeito Municipal

Sessão: 28/02/02

Decisão: Resolução 1.699/02-TC. (Unânime)

Consulta: Possibilidade de parcelamento de créditos tributários que já se encontram executados judicialmente. Necessidade de que seja considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, não afete as metas da LDO e que esteja acompanhada de medidas de compensação. A LRF, em seu art. 14, não tem intenção de proibir a renúncia de receita, mas sim estabelecer condições para que se evite que a concessão de benefícios venha a comprometer a efetiva arrecadação das receitas previstas no orçamento.

Nova home page do TC estimula controle social

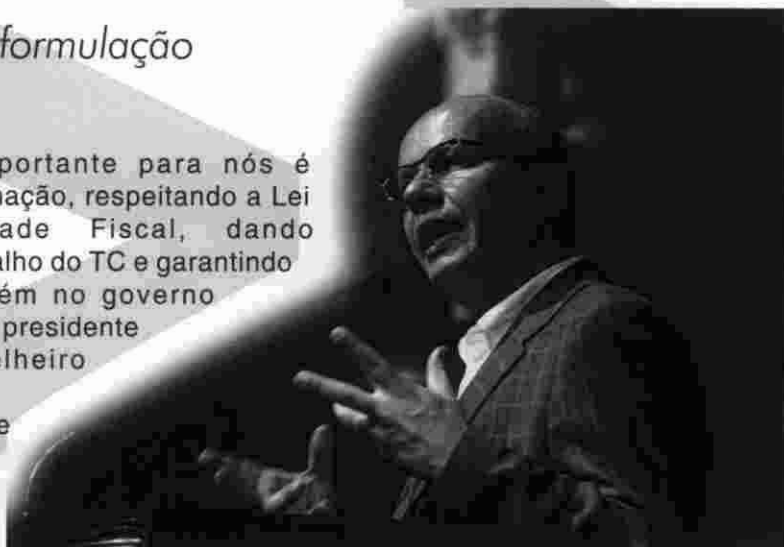
Site do TC - www.tce.pr.gov.br - passou por reformulação para incorporar conceito de e-governo.

Dar transparência às ações e promover o exercício efetivo do controle social são os objetivos principais da nova home page do Tribunal de Contas do Estado, lançada em Curitiba, no auditório do Cietep, com a presença do presidente da Federação das Indústrias do Paraná, José Carlos Gomes de Carvelho, prefeitos e convidados. O apresentador do programa Vitrine, da TV Cultura, Marcelo Tas, fez uma palestra sobre Internet, sua utilização como mídia e informação, logo após o lançamento do novo site produzido pela agência Loducca e por técnicos da Diretoria de Processamento de Dados do TC.

Entre os serviços que estarão disponibilizados desde o lançamento, estão a emissão de certidões liberatórias, a consulta de processos e a atualização de cadastro de pessoa jurídica. "A reestruturação do site privilegiou a mudança de conceito no serviço prestado ao cidadão. Não nos preocupamos em ter simplesmente um design bonito. Procuramos dar agilidade e funcionalidade para esta importante ferramenta", explica a diretora da DPD, Tatiana Cruz

Bove. "O mais importante para nós é disponibilizar a informação, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, dando transparência ao trabalho do TC e garantindo a democracia também no governo eletrônico", destaca o presidente do Tribunal, conselheiro Rafael Iatauro.

A nova home page tem três públicos definidos: o administrador público, o cidadão comum, e pesquisadores e estudantes. Para o administrador a página contém resultados de auditorias, versões do SIM – Serviço de Informações Municipais; emissão de certidões e outros serviços. O cidadão comum poderá ter acesso a relatórios de gestão municipal; relatórios de auditorias especiais, como a realizada pela Comissão de Obras Inacabadas; o gibi do TC; notícias e eventos. E os pesquisadores e estudantes poderão conhecer mais sobre a história do Tribunal, os parceiros institucionais, dados técnicos e legislação. "Estamos ampliando a prestação de serviços em tempo real, ampliando o novo conceito de e-governo e dando mais um passo na consolidação da postura do Tribunal de Contas perante o administrador público e o cidadão", esclarece a diretora da DPD.



Histórias cotidianas do programa Vitrine deram um molho à palestra do apresentador Marcelo Tas.



O presidente Rafael Iatauro foi um dos primeiros a conferir a nova aparência e serviços do novo site do TC.



O lançamento do novo site do TC aconteceu no auditório do Cietep, em Curitiba.

Prefeitos paranaenses são controlados on-line

O Tribunal de Contas do Paraná já trocou a papelada pela tela dos computadores na análise das prestações de contas de prefeituras, câmaras e órgãos dos 399 municípios. Na segunda quinzena de novembro, começou a ser aplicado o novo sistema que permite a fiscalização das contas praticamente em tempo real, explica o presidente do TC, conselheiro Rafael Iatauro.

O novo sistema que tem como base os relatórios bimestrais apresentados via Internet pelos municípios, através do Sistema de Informações Municipais – SIM, possibilitará que os técnicos do Tribunal façam um exame preventivo da prestação de contas, apontando falhas e corrigindo erros. "Vamos nos antecipar ao uso incorreto do dinheiro público, alertando para erros antes que sejam cometidos. Poderemos saber em tempo real qual é o gasto de determinado município com combustível, com pessoal, como está a aplicação de verbas do Fundef ou qualquer outra informação fiscal. Com certeza, o sistema nos garante ainda mais eficácia na fiscalização da aplicação correta da Lei de Responsabilidade Fiscal", acrescenta Iatauro.

TONELADAS

O presidente do TC diz ainda que o sistema facilita a realização de ações de fiscalização. "Agora nossos auditores vão aos municípios com as informações em mãos, sabendo o que o prefeito declarou ter feito, como foi empregado o recurso. Basta conferir in loco se as informações são verdadeiras. Isso representa redução de despesas e agilidade, já que diminuirá o tempo necessário para o trabalho de fiscalização. É a auditoria sem papel", acrescenta.

A mudança, além de recolocar o órgão paranaense como referência para os demais tribunais, a

ação elimina mais de cinco toneladas de papel. Agora, quando da prestação de contas anual, no dia 31 de março, ao invés de 51 documentos, os municípios vão apresentar apenas 11 documentos em papel que são indispensáveis, como extratos bancários. "Durante o ano estaremos acompanhando a prestação de contas on line. Quando vencer o prazo para as contas anuais, passaremos à análise de conteúdo, que será muito mais rápida", esclarece o presidente do TC.

O sistema também vai otimizar a alimentação de dados para o controle de gastos com a folha de pagamento dos municípios, antecipando os resultados e permitindo a prevenção de eventuais extrapolações dos limites legais.

EM DIA

O início da nova sistemática coincide com a atualização de todos os processos de análise de contas. Segundo o diretor de Contas Municipais, Mário Otto, uma operação concentrada colocou em dia as análises das prestações de contas: 421 municípios tiveram suas contas avaliadas, do período compreendido entre 1995 a 1999, em pouco mais de três meses.

Todas as prestações de contas de 2000 também já foram analisadas e, do exercício de 2001, 97 municípios já foram examinados. A intenção do Tribunal é chegar em março do próximo ano com todas as contas referentes ao ano passado analisadas.

"Com o apoio da informática e a determinação da direção do TC hoje estamos efetuando praticamente um controle on line da execução orçamentária e financeira dos municípios, com dados alimentados bimensalmente e a possibilidade de emissão de alertas, previstos pela LRF", acrescenta Otto.

Beltrão inaugura emissão de certidões pela Internet

A prefeitura de Francisco Beltrão foi a primeira a receber certidão liberatória do Tribunal de Contas pela Internet, através do novo site da instituição. O prefeito Vilmar Cordasso não teve nenhuma dificuldade ao buscar o documento, que antes era entregue pessoalmente ao prefeito, em Curitiba. Além das prefeituras, todas as entidades públicas ou privadas, que estejam obrigadas, na forma da lei, a prestar contas sobre dinheiro, bens e valores públicos, podem utilizar o endereço eletrônico www.tce.pr.gov.br para obter a certidão, que permite receber novos recursos.

O novo site é totalmente seguro já que, para a emissão de certidões, utiliza o mesmo

sistema de segurança adotado pela Receita Federal, explica o presidente Rafael Iatauro. Com a emissão on line, não há mais necessidade do prefeito vir a Curitiba, reduzindo gastos com diárias, alimentação e hospedagem, entre outros.

Além de prefeituras, câmaras e órgãos municipais, 88 órgãos estaduais e mais de 17 mil entidades sociais já podem utilizar a nova sistemática. Além de emitir o documento, o site possibilita a prestação de contas on line, o cadastramento, acompanhamento de trâmite de processos e outros serviços, já que é inteiramente voltado ao público externo.